PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.405, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.228, de 07 de março de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.228, de 07 de março de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 118.700,00 (cento e dezoito mil e setecentos reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

08.00 – SM DE SERVICOS PUBLICOS
08.01 – MANUT S.M DE SERVICOS PUBLICOS
15.451.0070.2011 – MANUTENCAO DIRETORIA DE SERVICOS URBANOS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 183).....R$ 118.700,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1100000 – Geral

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de credito especial.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 DE MARÇO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal